

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

EDITAL Nº. 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 003/2017 torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE LUISBURGO.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

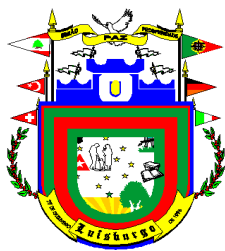
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto às escolas:

E. M. Manoel Francisco de Souza	01 vaga (matutino)
----------------------------------------	---------------------------

Nas turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.

1.4 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

1.5 - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$150,0 a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.6 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

1.7 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

Anexo II – CALENDÁRIO

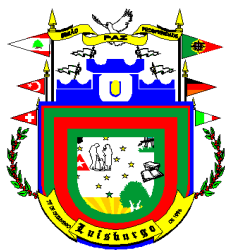
2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

2.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a)** Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; se houver site www.tse.gov.br;
- c)** comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino, se houver;
- d)** ter idade superior de 16 (dezesesseis) anos;
- e)** atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.

3 – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **21 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2019, em dias úteis, de 7h30 às 11h e de 12:30 às 16:00 na Secretaria Municipal de Educação**



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

de Luisburgo, Rua Abílio de Souza Portes – 99 – Centro – Luisburgo/MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.

3.1 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 4.

3.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.4 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

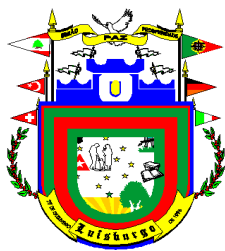
4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa:

Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

Análise dos títulos apresentados

4.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos;

4.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos;

4.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

4.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos;

4.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso;

4.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos;

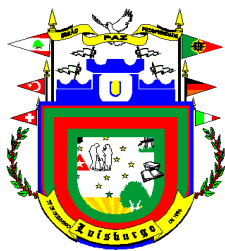
4.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado);

4.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado);

4.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª;

4.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
2. Maior idade;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

4.1.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4 deste Edital.

5 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado.

5.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.

5.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Atos Oficiais do Município de Luisburgo, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo: www.luisburgo.mg.br

6 – DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderão ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido;
- b) de ofício;

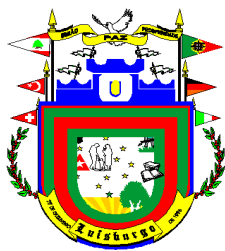
6.1 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação.

6.2 – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luisburgo e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo [www.luisburgo.mg.gov.br].

7.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação, no Quadro de Avisos da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Luisburgo [www.luisburgo.mg.gov.br].

7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

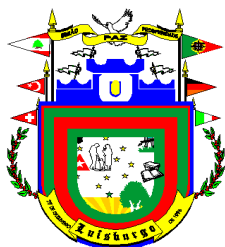
7.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

7.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 28 de março de 2018, prorrogável por mais um ano.

8 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

LUISBURGO, 11 DE outubro DE 2019.

Maria Aparecida Sergio
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

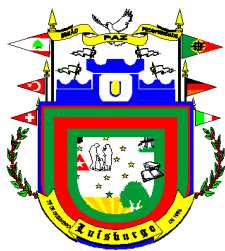
Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5 h semanais	R\$ 150,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONFORME EDITAL	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Orientação Escolar do Município.



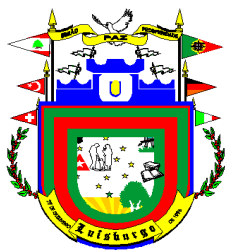
Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

Anexo III CALENDÁRIO

Divulgação do edital	14/10/2019 a 20/10/2019
Inscrições	21/10/2019 a 22/10/2019
Divulgação de lista de inscritos	23/10/2019
Divulgação de Classificação Final (www.luisburgo.mg.gov.br)	24/10/2019
Início do PMALFA	28/10/2019



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria M. de Educação

Rua Abílio de Souza Portes, 99 - Centro - Telefax: (033) 98841
1476 – Luisburgo CEP: 36.923-000 – Minas Gerais –
educacao@luisburgo.mg.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Município de Luisburgo/MG.

Eu, _____, portador (a) do CPF
_____, RG nº _____, Telefone nº _____
E-mail _____, inscrevo-me ao processo seletivo
que visa selecionar voluntários bolsistas para atuarem como agentes de alfabetização
no âmbito do programa Mais Alfabetização.

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 003/2019.

Luisburgo, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato